



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 22/3/00	
D.O.U. 24/3/00	Seção 1 E.P. 29
ATO: PM 389	22/3/00
D.O.U. 24/3/00	Seção 1 E.P. 27

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Associação Educacional Leonardo da Vinci/Faculdade de Ciências Sociais		<b>UF:</b> SC
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento da habilitação Gestão Imobiliária, do curso de Administração.		
<b>RELATOR (a) CONSELHEIRO (a):</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.006816/99-19		
<b>PARECER Nº :</b> CES 132/2000	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 14/02/2000

**I – RELATÓRIO**

O presente trata de pedido de autorização para o funcionamento da habilitação Gestão Imobiliária, do curso de Administração, com duzentas vagas totais anuais, com cinquenta alunos por turma, nos turnos matutino e noturno, com regime semestral, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Vale do Itajaí, com sede na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina, mantidas pela Associação Educacional Leonardo da Vinci.

Cabe esclarecer, primeiramente, que o pedido de credenciamento das Faculdades Integradas do Vale do Itajaí foi recomendado pela Informação COTEC/SESu nº 570/97, de 03 de outubro de 1997, anexada ao processo nº 23000-006564/97-58, e, ainda, que a mantenedora solicitou a alteração da denominação da mantida para Faculdade de Ciências Sociais.

Aponta-se, também, que a mantida oferece o curso de Administração, com as habilitações Comércio Exterior, Finanças, Marketing e Recursos Humanos, autorizado pela Portaria MEC nº 1.265/98, com duzentas vagas totais anuais e tem tramitando, no MEC, processo referente à autorização do curso de Turismo, com duzentas vagas totais anuais.

Na primeira etapa de análise da habilitação em tela, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração - CEEAD recomendou o prosseguimento da tramitação do processo, com cem vagas semestrais e, no máximo, cinquenta alunos por turma.

Assinado o Termo de Compromisso pela Instituição junto à SESu, foi designada Comissão de Avaliação para verificar "in loco" as condições de oferta existentes.

132/00

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização da habilitação, com duzentas vagas totais anuais, em regime seriado semestral, nos turnos vespertino e noturno atribuindo-lhe os seguintes conceitos:

- Corpo Docente-----B
- Projeto Pedagógico-----B
- Coordenador do curso-----D
- Infra-estrutura física e recursos materiais----A
- Infra-estrutura tecnológica-----A
- Biblioteca -----B
- **Conceito Final**-----**B**

O Relatório da Comissão de Avaliação foi, posteriormente, homologado sem restrições pelo Coordenador da CEEAD/SESu/MEC, conforme Parecer Técnico DEPES/COESP nº 1.168/99.

A SESu informa que foi constatado um equívoco na soma da carga horária do oitavo semestre da grade curricular aprovada pelos avaliadores. Com a devida correção, a carga horária passa de 432h/aula para 366h/aula.

## II- VOTO DO RELATOR

De acordo com o Relatório SESu/COSUP 016/2000, o relator vota pela autorização para o funcionamento da habilitação Gestão Imobiliária, do curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em regime seriado semestral, nos turnos vespertino e noturno, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Sociais, na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina, mantida pela Associação Educacional Leonardo da Vinci.

Determinamos que a Instituição, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 2.297/99, divulgue, no edital de seu processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso e a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2000

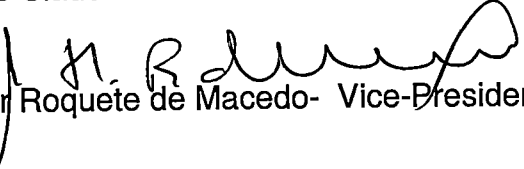
  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2000.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 016/2000**

Processo n.º : 23000.006816/99-19

Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI

CNPJ n.º : 01.894.432/0001-56

Assunto : Autorização para o funcionamento da habilitação Gestão Imobiliária, do curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Sociais, com sede na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina.

## **I - HISTÓRICO**

A Associação Educacional Leonardo da Vinci solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para a oferta do curso de Administração, com a habilitação Gestão Imobiliária, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, com 50 (cinquenta) alunos por turma, nos turnos matutino e noturno, com regime semestral, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Vale do Itajaí, com sede na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina.

Cumprе esclarecer que o curso de Administração da Instituição, com as habilitações Comércio Exterior, Finanças, Marketing, Recursos Humanos, foi autorizado em 12 de novembro de 1998, pela Portaria MEC n.º 1.265/98, com base no Parecer CES/CNE n.º 677/98, com 200 vagas totais anuais, sendo cinquenta vagas para cada habilitação.

O pedido de credenciamento das Faculdades Integradas do Vale do Itajaí foi instruído conforme a Portaria MEC n.º 640/97 e aprovado pela Informação COTEC/SESu n.º 570/97, de 03 de outubro de 1997, anexada ao Processo n.º 23000.006564/97-58. Cabe esclarecer que a Mantenedora solicitou a alteração da denominação da Mantida para Faculdade de Ciências Sociais, antes da autorização de seu primeiro curso.

Tramita, também, neste Ministério, o processo n.º 23000.006819/99-19, de interesse da mesma Mantida, referente à autorização do curso de Turismo, com 200 vagas totais anuais.

A Comissão de Especialistas do Ensino de Administração, conforme Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES n.º 1068/99 de 17 de junho 1999,

recomendou o prosseguimento da tramitação do processo, com 100 (cem) vagas semestrais, com no máximo 50 (cinquenta) alunos por turma.

Em 03 de agosto de 1999, o Presidente da Associação Educacional Leonardo da Vinci, assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para verificar as condições existentes para a oferta da habilitação, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação pela Portaria nº 1508/99, de 30 de setembro de 1999, constituída pelos professores Edmundo Pozes da Silva, da Universidade Santo Amaro, Carlos Roberto Fernandes de Araujo, da Universidade Estácio de Sá, e Maria Angela Marques Ambrizi Bissoli, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 06 a 08 de outubro de 1999. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para a oferta do curso de Administração, com a habilitação Gestão Imobiliária, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, regime seriado semestral. A Comissão de Avaliação atribuiu o conceito global **B** às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

O relatório da Comissão de Avaliação foi ratificado pelo Coordenador da CEEAd/SESu/MEC, conforme Parecer Técnico nº 1.168/99 DEPES/COESP, de 28 de outubro de 1999.

## II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora atribuiu o conceito "A" à infra-estrutura física, aos recursos materiais e tecnológicos. Já o projeto pedagógico, o corpo docente e a biblioteca obtiveram o conceito "B".

O item referente à qualificação do coordenador do curso obteve o conceito "D". A Comissão de Avaliação esclareceu que o coordenador do curso é especialista e comprovou ter concluído os créditos do curso de mestrado, planejando a defesa da dissertação para breve. Trabalha em tempo integral na Instituição e possui doze anos de experiência profissional na área de Administração.

Esta Secretaria constatou equívocos na soma da carga horária do oitavo semestre da grade curricular aprovada pelos avaliadores. Após a devida correção, a carga horária passou de 432 horas/aula, para 366 horas/aula.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

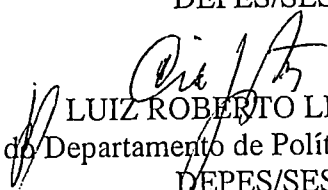
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Gestão Imobiliária, do curso de Administração, bacharelado, com o conceito global B atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, com regime seriado semestral, nos turnos vespertino e noturno, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Sociais, mantida pela Associação Educacional Leonardo da Vinci, com sede na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Recomenda-se, também, que determine à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 10 de janeiro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

#### A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.006816/99-19

Instituição: Faculdade de Ciências Sociais

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Gestão Imobiliária, do curso de Administração	Associação Educacional Leonardo da Vinci	200	Vespertino Noturno	Semestral	3.036 h/a	04 anos	07 anos

\* Integralização curricular

#### A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Engenharia de Produção (2)	02
Mestres	Engenharia de Produção, Ciência da Computação, Administração	03
Especialistas	Ciências Contábeis (3)	03
TOTAL		08
A Comissão considerou que os professores possuem boa experiência profissional na área das disciplinas que ministrarão.		
Regime de Trabalho: Tempo Integral - 04 docentes Tempo Parcial - 02 docentes Horistas - 02 docentes		

### A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Avaliadora considerou as instalações e os recursos materiais de boa qualidade, bem como adequados ao perfil do curso.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

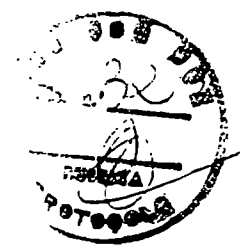
A Comissão observou que as instalações dos laboratórios de Informática atendem, perfeitamente, às necessidades do curso, em termos de adequação do espaço físico, quantidade de equipamentos, plano de atualização e manutenção, quadro de pessoal, horário de funcionamento e política de acesso. A Comissão atribuiu conceito "A" a este item.

#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão Avaliadora atribuiu conceito "B" para a biblioteca, observando que as instalações são adequadas, porém, sugeriu a expansão para os próximos anos, bem como a contratação de um bibliotecário. O Presidente da Associação Educacional Leonardo da Vinci, mantenedora da Faculdade de Ciências Sociais, declarou, em 8 de outubro de 1999, que estão previstos recursos financeiros para a complementação de toda a bibliografia necessária à implantação, no ano 2000, da habilitação Gestão Imobiliária.



**CORPO DOCENTE****4. CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>1º SEMESTRE/SÉRIE</b>				
Matemática	Mário A. dos Santos	Mestre	---	R: Alemanha, 201. – Ap. 204. – Indaial – S.C
Metodologia da Pesquisa	Malcon A. Tafner	Doutor	---	R: Alexander Fleming, 112 - Blumenau – SC
Introdução às Atividades Imobiliárias	Daniel A. Soares	Especialista	---	R: Frederico reimer, 160 Blumenau – SC
Economia	André Luiz Kopelke	Mestre	---	R: Cap. Romualdo de Barros, 965 Fpolis – SC
Teorias da Administração I	Bernardo C. Knabben	Especialista	---	R: Tibiriça, 108 – Centro Blumenau – SC
<b>2º SEMESTRE/SÉRIE</b>				
Informática	Antônio C. Flach	Mestre	---	R: Itapiranga, 191 Blumenau – SC
Sociologia	Carlos A. C. Sampaio	Doutor	---	R: Alemanha, 201. – Ap. 204. – Indaial – S.C
Teorias da Administração II	Bernardo Calixto Knabben	Especialista	---	R: Tibiriça, 108 – Centro Blumenau – SC
Estatística	Mário A. dos Santos	Mestre	---	R: Alemanha, 201. – Ap. 204. – Indaial – S.C
Contabilidade	Mauro César Fistarol	Especialista	---	R: Wilhelm Butzke Sênior, 311- Timbó-SC



**- QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C. HORÁRIA</b>
<b>1º SEMESTRE</b>	
Matemática	72
Metodologia da Pesquisa	72
Introdução às Atividades Imobiliárias	72
Economia	72
Teorias da Administração I	72
TOTAL	360
<b>2º SEMESTRE</b>	
Informática	72
Sociologia	72
Teorias da Administração II	72
Estatística	72
Contabilidade	72
TOTAL	360
<b>3º SEMESTRE</b>	
Matemática Comercial e Financeira	72
Mercado Imobiliário	72
Psicologia	72
Direito	72
Filosofia	72
TOTAL	360
<b>4º SEMESTRE</b>	
Administração Mercadológica I	72
Administração de Recursos Humanos I	72
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72
Direito Imobiliário	72
Administração da Produção I	72
TOTAL	360
<b>5º SEMESTRE</b>	
Administração Mercadológica II	72
Administração de Recursos Humanos II	72
Administração da Produção II	72
Administração Financeira I	72
Administração de Contratos	72
TOTAL	360
<b>6º SEMESTRE</b>	
Administração Financeira II	72
Noções de Arquitetura	72
Administração de Sistemas de Informação I	72
Organização, Sistemas e Métodos	72
Administração Mercadológica III	72
TOTAL	360
<b>7º SEMESTRE</b>	
Seminários Avançados I	72
Administração de Sistemas de Informação II	72
Avaliação de Imóveis	72
Estratégia e Promoção de Vendas	72
Pesquisa de Mercado I	72
Estágio I	150
TOTAL	510
<b>8º SEMESTRE</b>	
Pesquisa de Mercado II	72
Seminários Avançados II	72
Planejamento Estratégico	72
Estágio II	150
TOTAL	366
TOTAL DO CURSO	3036

